

e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

Major:

CAP TMAEQ 057402-D, António Rodrigues Alves, CTA.
CAP TMAEQ 057395-H, César João Gonçalves da Silva, DGMFA.
CAP TMAEQ 062179-L, Abel Duarte de Oliveira, DINST.
CAP TMAEQ 062175-H, Armando José Carapinha Estalagem, CTA.
CAP TMAEQ 050360-G, Carlos Manuel Gralha Fortunato, DMA.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial criadas pelo despacho n.º 32/05/A, de 29 de Julho, do CEMFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 981/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA:

Major:

CAP TPAA 021472-J, Francisco Cavaleiro Labela, BA 1.
CAP TPAA 057364-H, António Carlos Florindo Carneiro, CRM.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial criadas pelo despacho n.º 32/05/A, de 29 de Julho, do CEMFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 982/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PA:

Major:

CAP PA 042170-H, José Emanuel Fonseca da Eira, DFMTFA.
CAP PA 042179-A, Carlos António de Azevedo Brás, AFA.
CAP PA 033966-A, António Correia, COFA.
CAP PA 045233-F, Carlos Alberto Amoroso Nunes, COFA.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial criadas pelo despacho n.º 32/05/A, de 29 de Julho, do CEMFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 983/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMEL:

Major:

CAP TMMEL 057397-D, José Manuel Mateus Castel Branco Ribeiro, CTA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial criada pelo despacho n.º 32/05/A, de 29 de Julho, do CEMFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 20 731/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPRDET:

SAJ OPRDET SUPRAPP 037575-G, Mário Manuel Lopes Ranito, COFA.

Conta esta situação desde 8 de Agosto de 2005.

8 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 984/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Tenente:

Oficiais PIL:

ALF PIL-OFI 130572-H, Nuno Miguel Prata da Silva, BA 11.
ALF PIL-OFI 130338-E, António Carlos Fernandes Ribeiro Gomes, BA 1.
ALF PIL-OFI 130574-D, Nuno Gonçalo Nogueira da Silva Dias, BA 1.
ALF PIL-OFI 130588-D, Bernardo José Pereira Veloso, BA 4.
ALF PIL-OFI 130570-A, Rui Jorge Alves Fonseca, BA 6.
ALF PIL-OFI 130575-B, Eduardo João de Serras Pires Moreira Lopes, BA 6.
ALF PIL-OFI 130510-H, Carlos Alberto Tavares Carneiro, BA 4.

Oficiais NAV:

ALF NAV 130564-G, Ana Sofia Domingues Alves Mendes, AFA.
ALF NAV 130030-L, Sérgio Miguel Coutinho da Costa Gomes, BA 1.
ALF NAV 130567-A, Lorindo Adélio Freitas dos Santos Garcia, AFA.
ALF NAV 130586-H, José Luís Monteiro Azeitona, BA 1.

Oficiais TMMA:

ALF TMMA 130484-E, João Paulo da Silva Pinto, AFA.
ALF TMMA 130481-L, Paulo Jorge Faria Barros, AFA.
ALF TMMA 130483-G, Bruno Miguel Viana Morais, BA 11.

Oficiais TPAA:

ALF TPAA 130498-E, Hugo Emanuel da Cruz Ventura Pais, AFA.
ALF TPAA 130499-C, Pedro José de Sousa Henriques, CFMTFA.
ALF TPAA 130501-J, João Miguel Marques Martins, GEFA.
ALF TPAA 130502-G, Maria Inês Pinto Santos de Carvalho, CPESFA.
ALF TPAA 130587-F, Joana Gomes Braga de Bastos Guerreiro, BA 4.
ALF TPAA 130557-D, Andreia Cristina Pinto Monteiro, DP.
ALF TPAA 130490-K, Sérgio Godinho Brandão Nunes, BALUM.
ALF TPAA 130489-F, Gustavo Duarte Simões dos Reis, DGMFA.
ALF TPAA 130485-C, Orieta Rosana Dias de Carvalho, CRM.

ALF TPAA 130497-G, Paulo José Casimiro Duarte, CLAFA.
 ALF TPAA 130492-F, Pedro Henrique da Silva Horta, BA 11.
 ALF TPAA 130491-H, Nuno Alexandre Cortes Marmota Marques, BALUM.
 ALF TPAA 130503-E, Luís Filipe Gonçalves de Carvalho, DINST.
 ALF TPAA 130500-L, Rossana Salomé Gomes Amador, DF.
 ALF TPAA 130487-K, Sandra Maria Dias Gonçalves, CPSIFA.
 ALF TPAA 130474-H, Nuno Manuel Vitorino Miranda, CPSIFA.
 ALF TPAA 130558-B, Anabela Morais de Matos, EMGFA.
 ALF TPAA 130494-B, Patrícia Raquel Botelho Sousa Bettencourt, CZAA.
 ALF TPAA 130556-F, João Miguel Rodrigues de Sousa Coelho, CTA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Junho de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Julho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*, MGEN/MED.

Despacho n.º 20 732/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-ajudante:

1SAR ABST Q 057426-A, Diamantino Manuel Alfaiate, DGMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ ABST 018260-F, José Coelho Gonçalves, verificada em 1 de Agosto de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a cinco pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

8 de Agosto de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 20 733/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 060244-C, Sérgio Filipe Paiva Gaudêncio, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 014616-B, António Manuel Mota Costa, verificada em 1 de Agosto de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

8 de Agosto de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 20 734/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares

das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-mor:

SCH ABST Q 014679-L, Jorge Pais Ferreira, BA 5.

Preenche a vaga de SMOR ABST que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH ABST 018243-F, Ernesto Sequeira Marques, o qual passa a preencher vaga de SCH ABST deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Agosto de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Agosto de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 20 735/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-chefe:

SAJ OPCM Q 037758-K, António Alberto Ferreira Alves, BA 6.

Fica na situação de supranumerário em relação ao respectivo quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR, desde 1 de Abril de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à direita do SAJ OPCOM 029416-A, José António Tomás da Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

26 de Agosto de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 985/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGAER:

COR ENGAER Q 043552-L, Hélder Mário Antunes de Jesus, DMA.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 986/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,